



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº19/2025

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013, como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, o projeto de lei nº19/2025 que altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013.

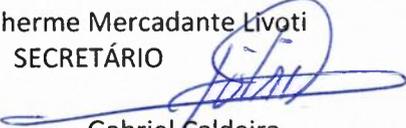
O presente projeto de lei visa corrigir distorções no modelo atual de gratificações, as Funções Gratificadas (FG), na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apucarana e suas autarquias, substituindo o critério percentual pelo estabelecimento de valores fixos para cada função. A proposta fundamenta-se na necessidade de atender aos princípios constitucionais, administrativos e financeiros que regem a Administração Pública.

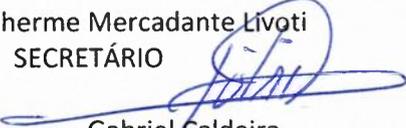
A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Presidente, obedecendo-se a seguinte descrição:FG-01(R\$ 2.500,00), destinado ao cargo de Chefe de Divisão; FG-02 (R\$ 1.500,00) destinado ao cargo de Chefe de Seção; eFG-03 (R\$ 1.000,00) destinado ao cargo de Chefe de Setor.”

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de fevereiro de 2025.


Tiago Cerceno de Lima
PRESIDENTE


Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO


Gabriel Caldeira
MEMBRO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR


Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº19/2025

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013, como especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO o projeto de lei nº19/2025 que altera dispositivos das Leis Municipais nº 267, de 23 de dezembro de 2011, nº 280, de 23 de dezembro de 2011 e nº 118, de 08 de novembro de 2013.

O presente projeto de lei visa corrigir distorções no modelo atual de gratificações, as Funções Gratificadas (FG), na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apucarana e suas autarquias, substituindo o critério percentual pelo estabelecimento de valores fixos para cada função. A proposta fundamenta-se na necessidade de atender aos princípios constitucionais, administrativos e financeiros que regem a Administração Pública.

A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Presidente, obedecendo-se a seguinte descrição:FG-01(R\$ 2.500,00), destinado ao cargo de Chefe de Divisão; FG-02 (R\$ 1.500,00) destinado ao cargo de Chefe de Seção; eFG-03 (R\$ 1.000,00) destinado ao cargo de Chefe de Setor.”

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

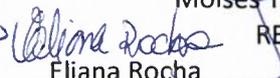
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de fevereiro de 2025.


Tiago Cordeiro de Lima
SECRETARIO


Gabriel Caldeira
MEMBRO

Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE


Eliana Rocha
MEMBRO


Moises Tavares Domingos
RELATOR